

Nas mãos do Supremo

Pedido de quebra de sigilo de Jader e de Elcione Barbalho já está no STF

Jailton de Carvalho

BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir, nos próximos dias, se autoriza a quebra do sigilo bancário e fiscal do presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), e da ex-mulher dele, deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA). O pedido de devassa nas contas do senador e de Elcione, no período que vai de outubro de 1988 a maio de 1999, foi feito ontem ao STF pela juíza Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa, da 10ª Vara Federal. O pedido foi formulado pelo delegado da Polícia Federal Luís Fernando Ayres Machado, que suspeita que Jader seja um dos beneficiários da desapropriação fraudulenta da Fazenda Paraíso, um negócio de quase R\$ 4 milhões.

O ministro Ilmar Galvão, que assumiu ontem interinamente a presidência do STF deve encaminhar o processo ao procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, para parecer. Se Brindeiro só devolver o processo após o recesso do Judiciário, Galvão não precisará decidir sozinho, e outro ministro do Supremo será o relator. Para determinar a quebra do sigilo de Jader, o STF, não precisa de licença do Senado, que é necessária para a instauração de inquérito para investigar o parlamentar.

Brindeiro anunciou ontem, em nota oficial, que pedirá ao STF abertura de inquérito contra Jader, se o Ministério Público do Pará responsabilizá-lo pelo desvio de R\$ 2,5 milhões do Banpará entre 1984 e 1988. Brindeiro tomou a decisão depois que a revista "Veja" desta semana divulgou trechos do relatório do Banco Central em que Jader é apontado como o principal beneficiário do rombo do Banpará.

No dia 14 de maio, Brindeiro assinou parecer determinando o arquivamento do caso. No documento, uma das principais peças de defesa de Jader, ele alega que o desvio no Banpará, classificado como peculato, era um crime prescrito. Agora, Brindeiro acusa o procurador jurídico do BC, José Coelho Ferreira, e o ex-presidente do banco Francisco Gros de ajudarem a enterrar as investigações. Os dois assinaram relatório informando que o BC não pôde identificar os beneficiários do desvio no Banpará. Mas o parecer é claro quanto à "materialidade dos ilícitos" e comunica as infrações ao Ministério Público, para que este dê prosseguimento às investigações.

O BC não comentou ontem as declarações de Jader, que se defende afirmando que foi inocentado pelo banco. Mas, segundo fontes do BC, o parecer de seu Departamento Jurídico não inocenta o senador. O documento foi enviado ao Ministério Público do Pará em 1992, juntamente com os relatórios da auditoria feita no Banpará pelo técnico Abrahão Patruni Júnior. O ofício sugere que sejam feitas diligências, tomados depoimentos de beneficiários e obtidos documentos adicionais, por meio de quebra de sigilo bancário dos envolvidos.